



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 232 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PINTURA

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 2620 / 2025

Setor Requisitante: Diretoria de saneamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de insumos para pintura, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos.

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essencial mantê-lo em estoque para utilização nas manutenções das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, possibilitando o pleno funcionamento das atividades operacionais e dos trabalhos de manutenção geral.

Os insumos são necessários para proteção do patrimônio, segurança operacional, conformidade técnica e para preparação, recuperação e acabamento de serviços realizados pelo órgão a seus usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

3.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, sendo todos materiais de **linha profissional**.

3.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

3.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

3.4 Fornecer produtos novos e de **qualidade profissional**, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do SAAE solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

3.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

3.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 48 horas, a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

3.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 48 horas, sem qualquer ônus para o Município.

3.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

3.11 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas os quais devem, necessariamente, ser de **qualidade comprovada**.

3.12 As peças a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

3.13 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

3.14 O Almoxarifado não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Foram levantadas propostas comerciais de empresas da região, que subsidiaram a estimativa de preços, garantindo adequação ao mercado atual.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A solução consiste na aquisição de insumos de pintura para utilização na identificação de redes e tubulações, conservação e manutenção predial e de equipamentos e sinalização de segurança, proporcionando assim a preservação da estrutura e dos equipamentos e a segurança dos usuários da SAAE.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

As quantidades foram estimadas, pois não há histórico de antecedência de consumo de todos os itens.

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Massa PVC 18L	un	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00
2	Tinta Latex Branco Neve 18L	un	30	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
3	Tinta Latex Branco Gelo 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
4	Tinta Latex Marfim 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
5	Tinta Latex Amarelo Canário 18L	un	10	R\$ 251,99	R\$ 2.519,90
6	Tinta Esmalte Sintética Azul França 3,6L	un	10	R\$ 143,99	R\$ 1.439,90
7	Tinta para Piso Azul 18L	un	15	R\$ 269,99	R\$ 4.049,85
8	Lixa d' Água 100	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
9	Lixa d' Água 80	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
10	Lixa d' Água 60	un	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
11	Lixa de ferro 100	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
12	Lixa de ferro 80	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
13	Lixa de ferro 60	un	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
14	Refil Rolo de lã Pintura - Antirespingo 23 cm	un	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
15	Refil Rolo Pintura de Espuma 23 cm	un	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
16	Rolo Pintura de Espuma 10 cm	un	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
17	Rolo Pintura de lã antirespingo 23 cm	un	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80
18	Pincel 1 ¼"	un	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
19	Pincel 2"	un	20	R\$ 8,72	R\$ 174,40
20	Água Raz	litros	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
21	Veda Calha	refil	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
TOTAL					R\$ 23.018,95

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 23.018,95 (vinte e três mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O material solicitado é de consumo contínuo, sendo essenciais obtê-los em estoque para ser utilizado em manutenção das atividades e serviços cotidianos deste SAAE, para que possamos manter o pleno funcionamento das atividades operacionais e aos trabalhos de manutenção geral em perfeitas condições.

A compra será parcelada, com o intuito de evitar grandes desembolsos e de evitar quantidade excessiva de itens em estoque. O parcelamento também é devido pois os itens apresentam validade.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços operacionais.

A divisão do objeto será feita de acordo com as necessidades do Saae. O fornecimento será realizado de forma parcelada e quantidades determinadas pelo Saae.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação em tela estava prevista no cronograma de licitações 2025 do SAAE. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Obter reserva em estoque para serem utilizadas em atividades cotidianas.

A aquisição garante a identificação de redes e tubulações, conservação e manutenção predial e de equipamentos e sinalização de segurança, proporcionando assim a preservação da estrutura e dos equipamentos e a segurança dos usuários da SAAE.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Optou-se pela utilização de tinta látex, que é menos prejudicial ao meio ambiente. E os demais itens serão descartados em local adequado com o objetivo de minimizar os impactos ambientais.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula:

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Daniela Rodrigues da Silva

Matrícula: 795

E-mail: danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br